

LEI Nº 4.760, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a transferência de recursos financeiros, por meio de doação, para as pessoas jurídicas do setor privado que indica, nos termos em que autoriza a Lei Municipal nº 4.627, de 12 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016) e na Lei nº 4.693, de 10 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2017).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para auxiliar financeiramente as Entidades desportivas juazeirenses na participação e realização dos seus respectivos campeonatos, na forma abaixo:

I – À CENTRAL DE APOIO AO DESPORTE E COMUNIDADE RURAL - CADESCOR, inscrita no CNPJ nº 06.974.111/0001-85, destina-se auxílio financeiro para participar do XII Campeonato Rural 2017 – 1ª e 2ª Divisão, no valor de R\$ 57.940,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais);

II – À ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL – AJUAF, inscrito no CNPJ nº 03.010.231/0001-74, destina-se auxílio financeiro para realização do Campeonato Juazeirense de Futebol 2017 – SUB 18, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

III – À CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE, inscrito no CNPJ nº 08.902.590/0001-50, destina-se repasse financeiro para realização do 5º Campeonato Padre Cícero 2017 – Masculino e Feminino – incentivo ao Esporte Amador na Modalidade Futsal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV – À ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE ATLETISMO OS VOLUNTÁRIOS, inscrito no CNPJ nº 05.821.242/0001-60, destina-se auxílio financeiro para participação de competições, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

V – À ASSOCIAÇÃO JUANORTE UNIÃO AMADOR DESPORTIVA DE ÁRBITROS ATLETAS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA EVENTOS ESPORTIVOS – JUANORTE, inscrito no CNPJ nº 07.231.741/0001-22, destina-se auxílio financeiro para participação de competições, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VI – À ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ASA BRANCA – ONGECEAB, inscrito no CNPJ nº 18.223.045/0001-90, destina-se auxílio financeiro para realização da Taça Triângulo de Futebol Amador, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VII – À ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE JUAZEIRO DO NORTE – ASSEAJUNO, inscrito no CNPJ nº 12.462.404/0001-86, destina-se auxílio financeiro para viabilizar a realização do XII Campeonato Urbano 2017 – 1ª e 2ª Divisão, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

VIII – À ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE DE CICLISMO – ACACI, inscrito no CNPJ nº 09.107.639/0001-45, destina-se auxílio financeiro para realização do Circuito 22 de julho de ciclismo, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

IX – À ASSOCIAÇÃO ARARIPE SOLDIERS, inscrita no CNPJ nº 17.114.915/0001-20, destina-se auxílio financeiro para realização da II Copa Araripe de Rugby Sevens (Modalidade Olímpica), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único – Os recursos serão liberados mediante a assinatura de Termo firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV e a respectiva Entidade, desde que observados os requisitos legais.

Art. 2º – A transferência de recursos as Entidades donatárias é obrigatoriamente condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

I – Atestado de regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

II – Comprovação, por parte da Entidade beneficiária, da regularidade fiscal perante este Município;

III – Comprovação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos desse ente transferidor.

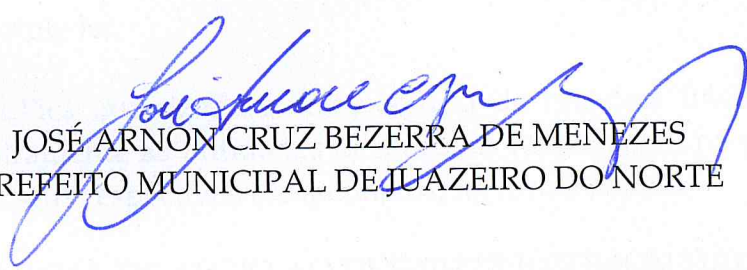
Art. 3º – A transferência de recursos está condicionada à existência prévia de dotação orçamentária específica para esse fim.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV, proveniente dos recursos oriundos do Programa de Apoio ao Esporte Amador 27 812 0074 1.071 – 3.3.50.41.00 contribuições – 001 recursos ordinários, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017)./////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE